

DECRETO Nº 137/2005

CRIA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana
da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Departamento de Ação Social, a
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL, para, especificamente, praticar ações de
controle sobre o Programa Bolsa Família em nível de Município.

Art. 2º - A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL subordina-se, em
suas ações, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC.

Art. 3º - Os membros da INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL serão
designados por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de setembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal